



## Licença Ambiental de Operação Nº 019/2016

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 114/2016 e parecer técnico nº 067 concede a presente Licença Ambiental de Operação à:

### Empreendedor:

Nome: Valmor Milanez e Irmão LTDA		
Endereço: Avenida José Ronchi	Nº: 994	Bairro: Caravaggio
CEP: 88.868-000	Município: Nova Veneza	Estado: SC
CPF/CNPJ: 85.242.592/0001-00		

### Para Atividade de:

Atividade: 15.10.00. Serrarias e Beneficiamento Primário de Madeira.
Empreendimento: Madeireira Valmor Milanez e Irmão LTDA

### Localizada em:

Endereço: Avenida José Ronchi	Nº: 994	Bairro: Caravaggio
CEP: 88.868-000	Município: Nova Veneza	Estado: SC
Coordenadas UTM: X: 649.606,61 Y: 6.827.366,72		

### Da Operação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;

II. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicação desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

### Prazo de validade:

(48) meses, a contar da presente data.

### Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 22 de Agosto de 2016.

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente - FUNDAVE



Documentos em anexo:

Nada consta

Condições de validade:

**1. Descrição do empreendimento:**

- Serraria e beneficiamento primário de madeira, com capacidade produtiva de 550 m<sup>3</sup>/mês.

Unidade industrial que desenvolve atividade de serraria e beneficiamento primário de madeira, destacando-se a utilização de pinus e eucalipto como principais matérias primas. Possui dois pavilhões onde estão instalados os equipamentos (serra-fita, serra-circular, tupia, galopa, plainadeira, entre outros), banheiro, escritório, depósito em alvenaria onde armazena o pó-de-serra e cepilho proveniente do processo produtivo.

Área total construída: 920,12 m<sup>2</sup>

Área útil: 1.822,00 m<sup>2</sup>

Horário de Funcionamento: 8 horas/dia

Nº Funcionários: 12

Matéria Prima: Toras de Pinus e Eucaliptos

Produtos: Tábuas e Madeira desdobrada

**2. Aspectos florestais:**

- A empresa não utiliza área de preservação permanente – APP para o desenvolvimento de suas atividades.

**3. Controles ambientais:**

- Resíduos Sólidos: São coletados por sistema de exaustão/ciclone, sendo destinados para caixa de armazenagem.
- Efluentes líquidos: O sistema produtivo não gera efluente. O efluente gerado nos sanitários e demais instalações administrativas são tratadas com fossa e sumidouro.
- Emissões Atmosféricas: não são geradas emissões atmosféricas no processo da empresa.
- Efluentes líquidos sanitários: Tratamento físico biológico, para os efluentes sanitários, conforme a NBR 7229/95 (fossas sépticas e sumidouros).
- Ruídos devem permanecer dentro dos limites permitidos e estabelecidos para o local e horário de funcionamento da empresa.
- Os funcionários devem usar protetor auricular e demais equipamentos de proteção individual.

**4. Programas ambientais:**

- Destinação adequada aos demais resíduos gerados na empresa.

**5. Medidas compensatórias:**

- Não se aplica.

**6. Condições específicas:**



- Manter o ambiente organizado, limpo, evitando a proliferação de vetores;
- Manter em perfeito funcionamento os equipamentos de controles ambientais instalados;
- A empresa deverá separar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na empresa conforme NBR 12.235 E NBR 11.174 da ABNT;
- A FUNDAVE deverá ser informada se ocorrer mudança na destinação final dos resíduos gerados bem como alguma alteração dos equipamentos de controle ambiental.
- Apresentar relatório fotográfico **anual** comprovando o funcionamento dos equipamentos de controle ambiental. Os relatórios devem ser assinados e acompanhados de ART de profissional legalmente habilitado.
- Realizar prevenção periódica das instalações na empresa.
- Deverá manter nas extremidades das tubulações de exaustão, dispositivo para encaixe direto no local da máquina de onde são eliminados os resíduos.
- As embalagens vazias de anti-mofo, óleos, graxas e lubrificantes deverão ser armazenadas em local específico e devolvidas nos locais de compra.

**Observações:**

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação – LAO deverá ser requerida com antecedência **mínima de 120** (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental;
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Local, data e assinatura: Nova Veneza, 22 de Agosto de 2016

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Eng. Ambiental CREA/SC 132584-5  
Presidente - FUNDAVE